



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

DECRETO Nº1.289 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA REPASSE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE RELATIVO A AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de maio de 2024, que “Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde”.

CONSIDERANDO que a Portaria supramencionada determina, em seu art. 2º, que os recursos financeiros referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que o Anexo, da Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de maio de 2024, destina o repasse no montante de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete.

CONSIDERANDO que o valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para o incremento temporário ao custeio da dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 220/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.862, de 17 de maio de 2024, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 26.001.10.302.8.2038.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.600.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 11 de dezembro de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral